



SINDICATO DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Álvaro Alvim, 37/811-812-814 – Centro – Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2524-5128/4956
CNPJ: 40.320.061/0001-50 – AESB: 2400.002988/92 – PUBLICAÇÃO NO D.O.U. DE 15/07/1992
www.sinsafispro.org.br - sinsafispro@sinsafispro.org.br

OFÍCIO N° 035/2020

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

Ilm.º Sr.

Engenheiro Civil FRANCIS BOGOSSIAN

M.D. 1º Vice-Presidente no exercício da presidência do CREA-RJ

Rua Buenos Aires, 40 – 8º andar – Centro

RIO DE JANEIRO - RJ

CREA/RJ CDOC - PROTOCOLO
10/03/2020
Anta Cantalice de F. Brito PAAD - Prof. Área Administrativa Matr.: 41 - Crea-RJ

Senhor Presidente em exercício,

No dia 06 de janeiro de 2020, encaminhamos o Ofício n° 003/2020 a esse Crea-RJ, solicitando à direção do órgão a viabilização da complementação do reajuste salarial dos servidores do Conselho, no percentual restante de 1,7818% (um vírgula setenta e oito por cento), que faltou ser aplicado em razão da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho.

O referido ACT 2019/2020, em sua cláusula 2ª, estabeleceu como política de reajuste salarial os seguintes termos:

“CLÁUSULA 2ª - REAJUSTE SALARIAL:

2.1. O reajuste salarial incidirá sobre o salário-base da tabela salarial do PCCS existente (Plano de Cargos e Carreiras), serão reajustados a partir de 01.05.2019 **pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)** no período de 2018-2019, em 3% (três por cento).

2.2. O valor restante do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC)** (1,7818%) para alcance do valor integral (acumulado em 4,7818%), **será garantido** somente, **após reanálise** da real situação financeira do Crea-RJ, no início de 2020”.

Considerando o compromisso ajustado no ACT, de que o valor restante de 1,7818% do INPC para alcançar o valor integral de 4,7818% **será garantido**, mesmo que após reanálise da situação financeira do Conselho no início de 2020, voltamos a insistir com essa direção para que sejam amenizadas as perdas salariais dos servidores do Crea-RJ, com a aplicação do reajuste complementar de 1,7818% nos salários de todo o Quadro de Pessoal.

Atenciosamente,

ADJARBA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente